



PROJETO DE LEI Nº. 166/2018

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 112/2017, de 29 de dezembro de 2017), como segue:-

12 – Autarquia Municipal de Educação	
12.01 – Autarquia Municipal de Educação	
12.361.0048.2.057.000 – Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental	
Fonte de Recursos: 104 – Educação 25%	
(877) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	250.000,00
(884) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	100.000,00
TOTAL	350.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(558) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	50.000,00
04.122.0009.2.008.000 – Manutenção da Frota Municipal	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(568) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	65.000,00
02.12 – Secretaria de Promoção Artística	
13.392.0051.2.144.000 – Manutenção da Secretaria de promoção Artística	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	
(630) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	175.000,00
(637) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	60.000,00



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25
CEP 86.800-280 | APUCARANA - PR | www.apucarana.pr.gov.br



TOTAL	350.000,00
--------------	-------------------

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora-

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a **Abertura de Crédito Suplementar** no orçamento vigente da **Autarquia Municipal de Educação - AME**.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os **Créditos Adicionais** são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

Assim, toda vez que ficar constatada a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa, o Executivo terá a iniciativa das leis que autorizem os créditos adicionais, especiais e suplementares e, posteriormente à sua aprovação pelo Legislativo, efetivará sua abertura por Decreto.

A administração municipal, na busca de soluções de cunho e interesse público, viabilizando os atendimentos direcionados à educação, necessita de aplicações de recursos, cujas dotações orçamentárias, encontram-se insuficientes ou inexistentes para manter os programas previstos, e atender as despesas prioritizadas

Para tanto, tal iniciativa tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), o qual será utilizado para transferências de dotações orçamentárias para Autarquia Municipal de Educação (AME). O aporte orçamentário do executivo contará no índice de aplicação em educação (25%), para compra de brinquedos pedagógicos, utensílios de cozinha e pagamento de faturas de energia elétrica e água, das quais são necessárias para manutenção AME.

Por todas as razões expostas solicito a colaboração dos vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura.

Município de Apucarana, em 30 de novembro de 2018.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal